



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.421 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista autorização contida na Lei nº 8.252/06,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos especiais no valor total de R\$ 465.180,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e oitenta reais), para criação de diversas fichas orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Seminário de Educação Inclusiva - Direito à Diversidade (MEC)

02.09.02.12.361.1202.2.561 339039	Outros Serv. Terc. PJ	17.165,00
02.09.02.12.361.1202.2.561 339036	Outros Serv. Terc. PF	640,00
02.09.02.12.361.1202.2.561 339030	Material de Consumo	4.695,00
	Subtotal	22.500,00

Conselho de Alimentação Escolar-CAE

02.09.02.12.361.1201.2.562 339014	Diárias	700,00
02.09.02.12.361.1201.2.562 339039	Outros Serv. Terc. PJ	1.000,00
	Subtotal	1.700,00

Manutenção Transporte Escolar Fundamental - Recursos Próprios

02.09.02.12.361.1210.2.121 339030	Material de Consumo	2.000,00
	Subtotal	2.000,00

Manutenção dos Estudos Especiais

02.09.02.12.367.1207.2.141 449052	Eqto e Mat. Permanente	2.500,00
02.09.02.12.367.1207.2.141 339036	Outros Serv. Terc. PF	300,00
	Subtotal	2.800,00

Eventos

02.09.03.13.392.2302.2.563 339030	Material de Consumo	6.000,00
02.09.03.13.392.2302.2.563 339036	Outros Serv. Terc. PF	7.000,00
02.09.03.13.392.2302.2.563 339039	Outros Serv. Terc. PJ	250.000,00
	Subtotal	263.000,00

Manutenção do Museu

02.09.03.13.391.1301.2.144 339036	Outros Serv. Terc. PF	1.500,00
02.09.03.13.391.1301.2.144 449052	Eqto e Material Permanente	3.500,00
	Subtotal	5.000,00

Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Convênio SENASP/MG Recursos Vinculados

02.05.01.06.181.0401.2.270 339036	Outros Serv. Terc. PF	104.136,00
02.05.01.06.181.0401.2.270 339039	Outros Serv. Terc. PJ	32.000,00
Subtotal		136.136,00

Convênio SENASP/MG Contrapartida

02.05.01.06.181.0401.2.564 339030	Material de Consumo	3.257,00
02.05.01.06.181.0401.2.564 339036	Outros Serv. Terc. PF	20.827,00
02.05.01.06.181.0401.2.564 339039	Outros Serv. Terc. PJ	6.400,00
02.05.01.06.181.0401.2.564 449052	Eqto e Mat. Permanente	1.560,00
Subtotal		32.044,00
TOTAL		465.180,00

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos

será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.02.26.782.0402.1.047 449051	Obras e Instalações	400.000,00
02.07.02.16.482.1602.1.065 449051	Obras e Instalações	65.180,00
TOTAL		465.180,00

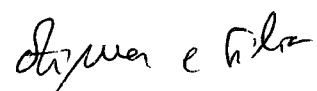
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este

decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE MAIO DE 2006.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


GUSTAVO ZARIF FRAYHA
Secretário de Planejamento e Coordenação


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal da Fazenda